

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 580

Eleva limite da Lei 547 de 27 de novembro de 1964 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 4.100.000 - (quatro milhões e cem mil cruzeiros), a autorização a - que se refere o art. 1º da Lei nº 547, de 27 de novembro - de 1964, referentes à aquisição, no corrente exercí - cio de 1965, de uma Kombi Volkswagen para os serviços da - administração.

Art. 2º - Para atender à despesa mencionada - nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, - o crédito suplementar de Cr\$ 1.300.000 (um milhão e tre - zentos mil cruzeiros) à dotação "4.1.3.0-03 - Aquisição - de veículos" do orçamento vigente.

Art. 3º - Como recurso para cobrir a suplemen - tação referida no art. 2º e bem assim à destinada anterior - mente com a compra do caminhão (Lei 564, art.1º), é. tam - bém, o Prefeito Municipal autorizado a proceder a anulação parcial no valor de Cr\$ 2.300.000 de dotações referentes - às verbas de investimentos (4.1.1.0) para obras públicas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá - rio entrará a presente lei em vigor na data de sua publica - ção.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
31 de agosto de 1965.

Paulo Bernardes

Prefeito Municipal

Henrique Guimarães Machado

Secretário

à Câmara Municipal
para arquivo
31/8/65.

Paulo Bernardes

quinta
15/10/65
Antônio F. Silva